

## CORREGEDORIA-GERAL

## ATO DO CORREGEDOR

Portaria n. 024/2021-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º e art. 50, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

R E S O L V E:

REVOGAR e DESIGNAR os magistrados abaixo nomeados para, sem prejuízo das designações anteriores, atuarem nas unidades e períodos a seguir indicados:

Seção Judiciária: 1ª Seção

Porto Velho

Nome do Cargo / Função	Designado	Unidade	Motivo	Período	Qtd. Dias
10300 - JUIZ SUBSTITUTO	GLEUCIVAL ZEED ESTEVAO (1012657)	1º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho/RO	AUXILIAR (NUAP)	De 14/04/2021 até 16/04/2021	3

Seção Judiciária: 2ª Seção

Machadinho d'Oeste

10300 - JUIZ SUBSTITUTO	LUCIANE SANCHES (1012711)	1º Juízo da Vara Única da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO	REVOGAR a designação da Portaria n. 023, publicada no DJE n. 063 de 07/04/2021	A partir de 14/03/2021	-
-------------------------	------------------------------	--	--	------------------------	---

Seção Judiciária: 3ª Seção

Ji-Paraná

10300 - JUIZ SUBSTITUTO	FABIO BATISTA DA SILVA (1012819)	3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO	REVOGAR a designação da Portaria n. 018, publicada no DJE n. 046 de 11/03/2021	A partir de 14/04/2021	-
-------------------------	-------------------------------------	--	--	------------------------	---

Seção Judiciária: 6ª Seção

Santa Luzia D'Oeste

10300 - JUIZ SUBSTITUTO	ANE BRUINJE (1012614)	Vara Única da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO	REVOGAR a designação da Portaria n. 018, publicada no DJE n. 046 de 11/03/2021	A partir de 14/04/2021	-
-------------------------	-----------------------	---	--	------------------------	---

Publique-se  
Cumpra-se

 Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 16/04/2021, às 13:09 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2156705e o código CRC EC65FF1E.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ato N° 6/2021

Dispõe sobre o horário de expediente da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron e a jornada de trabalho de seus servidores e servidoras.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 138/2020-TJRO, que autoriza o Diretor a estabelecer expediente próprio e cumprimento da jornada de trabalho diverso para os servidores e servidoras lotados na Emeron, garantindo a prestação dos serviços que lhe são afetos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 184/2021-TJRO, que estabelece o horário de expediente e a jornada de trabalho nos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de expediente da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron será de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h e das 16h às 23h, e aos sábados das 7h30 às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º Cumprirão expediente de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h, as seguintes unidades administrativas e pedagógicas:

I - Secretaria Geral:

- Gabinete da Secretaria Geral;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Comunicação;
- Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica e unidades subordinadas.

II - Departamento Administrativo e suas unidades subordinadas;

III - Departamento Pedagógico:

- Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico e unidades subordinadas;
- Divisão de Registro e Controle Acadêmico e unidades subordinadas;
- Centro Cultural e de Documentação Histórica.

Parágrafo único. Quando solicitado, as unidades mencionadas no caput, de acordo com suas especificidades, designarão servidores e servidoras para prestarem apoio à realização de atividades institucionais em horário diverso ao expediente estabelecido.

Art. 3º Cumprirão expediente de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h e das 16h às 23h, e, quando necessário, aos sábados das 7h30 às 12h e das 14h às 18h:

III - Departamento Pedagógico:

4. Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor) e suas unidades subordinadas; e,

5. Núcleo Pedagógico da Emeron da Comarca de Cacoal (Nuped-CAC).

Parágrafo único. Durante o período de férias escolares, as unidades cumprirão expediente conforme estabelecido no art. 2º.

Art. 4º A biblioteca funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 19h, alterando-se o artigo 6º da Instrução Emeron N° 4/2017, que regulamenta seu funcionamento.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores e servidoras lotados na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron terá duração de 7 horas diárias, com intervalo intrajornada de 30 minutos.

Parágrafo único. As chefias imediatas, em conjunto com suas equipes, definirão os períodos de intervalo intrajornada.

Art. 6º Quando necessário, para garantir a realização de atividades pedagógicas e administrativas em horário diverso ao expediente, a jornada de trabalho dos servidores e servidoras da Escola poderá ser cumprida de forma flexibilizada.

Parágrafo único. Compete às chefias imediatas o gerenciamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e servidoras lotados em suas unidades, bem como daqueles designados para coordenarem ou apoiarem a realização de atividades pedagógicas e administrativas em horário diverso ao estabelecido para o setor.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação e revoga o Ato N° 4/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador Miguel Monico Neto

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 16/04/2021, às 11:08 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2159142e o código CRC 05040AC0.

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIAS

Portaria Conjunta n. 198/2021-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Presidência n. 31/2020 (1553413), disponibilizada no DJE n. 007 de 10/01/2020,

Considerando o que consta nos processos eletrônicos SEI, 0011068-19.2020.8.22.8000

R E S O L V E M:

I - CONVALIDAR a readaptação funcional do servidor PEDRO LINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Cadastro 2035030, Técnico Judiciário, por motivo de saúde, pelo prazo de 180 dias, conforme Decisão 821 (2101165), no período de 3/2/2021 a 1/8/2021, no ambiente organizacional do Departamento Pedagógico da Escola da Magistratura de Rondônia – EMERON

II - Fendo o prazo, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação médica.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 19/04/2021, às 09:17 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 19/04/2021, às 10:47 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2138481e o código CRC 706BBBB8.